



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000784-83.2016.5.17.0012

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/05/2016

Valor da causa: R\$ 30.402,93

Partes:

AUTOR: PAULA ALMERINA CARNEIRO ARAUJO

ADVOGADO: JOSE ROGERIO ALVES

ADVOGADO: ELAINE MARIA DA SILVA

RÉU: RGN CONSTRUCOES LTDA - EPP

ADVOGADO: RODRIGO GUINSBERG PINTO

ADVOGADO: OSAIR ALVES

RÉU: JOSE CARLOS DA SILVA

RÉU: ELIAS AMARO DE LIMA JUNIOR

ADVOGADO: GUILHERME SIQUEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATSum 0000784-83.2016.5.17.0012
AUTOR: PAULA ALMERINA CARNEIRO ARAUJO
RÉU: RGN CONSTRUCOES LTDA - EPP E OUTROS (3)

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Juiz da 12ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia 27/01/2021 a partir das 15:00h e encerramento no dia 25/02/2021 a partir das 15:00h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC/2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta

última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC /2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns): IMÓVEL: lote de nº 11 (onze), da quadra nº 38 (trinta e oito), com área de 589,55m² (quinhentos e oitenta e nove metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), confrontando-se pela frente com Rua dos Tururins, mede 23,50m; pelos fundos com Servidão, mede 30,00m + 7,50m; pelo lado direito com parte do lote 14 da quadra 42, mede 42,50, situado no Loteamento COSTABELLA, em Jacaraípe, no Município da Serra, ES, matriculado sob o n. 41.589, livro 2, Cartório do 1º ofício da 1ª Zona da Serra - ES

Valor da avaliação: R\$180.000,00

Localização do(s) bem(ns): situado no Loteamento COSTABELLA, em Jacaraípe, no Município da Serra, ES,

Fiel depositário: Elias Amaro de Lima Junior, CPF 010 714 437 98 .

Valor de Execução: R\$24.002,59 (vinte e quatro mil, dois reais e cinquenta e nove centavos).

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015)

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Ciência do Leilão:

Reclamante: Paula Almerina Carneiro Araujo - CPF: 103.626.947-70

Reclamado: RGN Construções LTDA-EPP - CNPJ: 08.964.543/0001-30

Advogado: Rodrigo Guinsberg Pinto - OAB: ES22397

Reclamado: Jose Carlos da Silva - CPF: 017.413.467-38

Reclamado: Elias Amaro de Lima Junior - CPF: 010.714.437-98

Advogado: Guilherme Siqueira - OAB: ES25470

Cônjuge do proprietário do imóvel: Gessilda de Oliveiras do Carmo Lima, CPF: 023.362.117-26

Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES.

Eu, LETICIA GUZZO CORDEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei.

VITORIA/ES, 27 de novembro de 2020.

LETICIA GUZZO CORDEIRO



Assinado eletronicamente por: LETICIA GUZZO CORDEIRO - Juntado em: 27/11/2020 18:59:40 - d67b2b8
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/20112718593748200000021686610?instancia=1>
Número do processo: 0000784-83.2016.5.17.0012
Número do documento: 20112718593748200000021686610